



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a aquisição de troféus personalizados, em acrílico, conforme especificações, para premiar os órgãos e entidades participantes do Prêmio Goiás Mais Transparente (2ª Edição 2020), do Programa de Compliance Público, os servidores ou proprietários de riscos que se destacaram no gerenciamento de riscos e premiação dos servidores com desempenho de excelência e destaque no âmbito interno da Controladoria Geral do Estado.

O “Prêmio Goiás mais Transparente” 2ª Edição/2020 é uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE/GO, por meio da Superintendência de Governo Aberto, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO. Essa premiação visa atender ao que foi estabelecido na Portaria Conjunta nº 01/2020–SEC-CEXTERNO/TCE/2020 - CGE e Regulamento do Prêmio Goiás mais Transparente que dispõe sobre a metodologia de avaliação do índice de transparência dos órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado de Goiás e os demais Poderes e Órgãos Autônomos. Tendo como objetivo reconhecer os esforços dos órgãos e das empresas (sociedades de economia mista controladas pelo Estado) com o selo de excelência em transparência; estimular o desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo da Transparência Ativa e Passiva, pelo atendimento a exigências legais e a melhores práticas de entrega de informações para a sociedade, direcionadas pelas respectivas metodologias; e possibilitar que a transparência seja um caminho para o controle social e para a melhoria nos serviços prestados pelo Estado à sociedade e não somente uma obrigação ou norma a ser cumprida.

Nesse sentido, propõe-se a aquisição de 44 (quarenta e quatro) “Troféu Goiás mais Transparente”, destinados a agraciar órgãos e entidades que atingiram o percentual de 75% a 100% pontuação necessária em transparência ativa e passiva (Selo Ouro), conforme regulamento do Prêmio Goiás Mais Transparente - 2ª Edição 2020.

Não obstante, este instrumento também se refere a premiações atribuídas no escopo do Programa de *Compliance* Público, promovido pela Controladoria Geral do Estado, paralelamente ao Prêmio Goiás Mais Transparente. No que tange a premiação relativa ao programa, propõe-se a aquisição de 08 (oito) troféus relacionados “Prêmio Destaque em *Compliance*” dentro dos parâmetros e especificações estabelecidas neste documento. Os troféus serão destinados a premiação dos órgãos públicos que, mediante adesão compulsória, obtiveram desempenho de excelência e aplicaram com conformidade as diretrizes e normativas relacionadas ao programa.

Além disso, este instrumento se relaciona à premiação de servidores ou proprietários de riscos que se destacaram no gerenciamento de riscos em 2020. Para essa premiação, propõe-se a aquisição de 20 (vinte) placas de acrílico destinadas à homenagem desses servidores.

Por fim, a última premiação a qual este instrumento se relaciona se refere a atribuição de uma premiação interna, no âmbito da Controladoria Geral do Estado. A exemplo das iniciativas anteriores, propõe-se a aquisição de 11 (onze) placas de acrílico destinadas a homenagem aos servidores públicos que apresentaram um desempenho de destaque na colaboração para execução de projetos de transparência, *compliance*, controle social e prevenção à corrupção.

2. JUSTIFICATIVA

No que se refere ao “Prêmio Goiás mais Transparente” 2ª Edição/2020, a presente aquisição é uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE/GO, por meio da Superintendência de Governo Aberto, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, que visa atender ao que foi estabelecido na Portaria Conjunta nº 01/2020–SEC-CEXTERNO/TCE/2020 - CGE e Regulamento do Prêmio Goiás mais Transparente, a qual dispõe sobre a metodologia de avaliação do índice de transparência dos órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado de Goiás e os demais Poderes e Órgãos Autônomos.

Já em relação à aquisição de troféus referente ao Programa de *Compliance* Público, o ato se justifica mediante execução do decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui e estabelece os princípios e diretrizes governantes do programa. Neste sentido, a concessão de tal premiação às entidades públicas que apresentaram elevado índice de desempenho na adequação às normas de *Compliance* se configura como um incentivo extra para a consolidação de tais práticas.

Ademais, a aquisição de placas de homenagem aos servidores ou proprietários de riscos que se destacaram no gerenciamento de riscos em 2020 faz-se necessária tanto no sentido de reconhecer o trabalho desempenhado por aqueles servidores que têm sido essenciais ao processo de implantação e consolidação da gestão de riscos nos seus respectivos órgãos/entidades quanto no sentido de manter o engajamento na continuidade dos trabalhos.

Por fim, a última requisição de recursos para concessão de premiações se refere às placas de homenagem ao servidor público, a serem entregues para os colaboradores de destaque no âmbito da Controladoria-Geral do Estado. Neste sentido, o reconhecimento a servidores que se demonstraram essenciais para a execução de atividades e projetos levados a cabo pelo órgão se demonstra uma iniciativa necessária, no sentido de promover um maior engajamento e proporcionar estímulos para continuidade do trabalho desenvolvido.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à **CONTRATANTE**:

3. 1 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.
3. 2 Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira à **CONTRATADA**, por *e-mail*.
3. 3 Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
3. 4 Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
3. 5 Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que proceda a sua troca.

3. 6 Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA**, o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

3. 7 Entregar o objeto da contratação à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
3. 8 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
3. 9 Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.
3. 10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações.
3. 11 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE**, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.
3. 12 Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso se verifique o não atendimento das especificações estatuídas neste Termo de Referência.
3. 13 Encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com os produtos objeto da contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	44	UND.	TROFÉU PRÊMIO GOIÁS MAIS TRANSPARENTE Acrílico cristal 3 mm, sobreposto de acrílico cristal 6 mm, base com inclinação de 45 graus tupiada e colada, tamanho total 16x16 cm, corte a laser CO2 e impressão UV direta no acrílico (DOURADO)	R\$ 80,67	R\$ 3.549,48
02	8	UND.	PRÊMIO “DESTAQUE EM COMPLIANCE” TROFEU EM VÍDRIO, 17,5 CM, 2 cm de base (mdf, vidro ou acrílico)	R\$ 169,17	R\$ 1.353,33
03	20	UND.	PLACA DE HOMENAGEM AO SERVIDOR “DESTAQUE EM COMPLIANCE”, em acrílico adesivada, 21x15 cm.	R\$ 100,67	R\$ 2.013,33
04	11	UND	PLACA DE HOMENAGEM AO	R\$ 105,00	R\$ 1.155,00

		SERVIDOR PÚBLICO, em acrílico adesivada, 21x15 cm	
TOTAL (R\$)			R\$ 8.071,00

4. 1 As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.
4. 2 A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.
4. 3 As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.
4. 4 **Os itens 4.1 a 4.3, deste Termo de Referência, não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.**

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5. 1 A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
5. 2 Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.
5. 3 A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Oeste, na Superintendência de Transparência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6. 1 A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2020.1501.04.122.4400.4207; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/100.

7. DO PAGAMENTO:

7. 1 A **CONTRATADA** deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Superintendência de Gestão Integrada.
7. 2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela unidade Gestora da Aquisição.
7. 3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7. 4 A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento que deverá, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF.
7. 5 Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.
7. 6 O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente na CEF.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8. 1 À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RAMALHO FREITAS, Subcontrolador (a)**, em 28/10/2020, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a) em Substituição**, em 28/10/2020, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015648444** e o código CRC **53156C93**.

GERÊNCIA DE AUDITORIA EM COMPLIANCE
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201531



Referência: Processo nº 202011867001448



SEI 000015648444